



Ata de Registro de Preços Nº 20/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022-PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO SEI Nº 21.0.000050524-0

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 18/2022**, resolve:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.587.614/0001-38, estabelecida na A. Lindolfo Monteiro, 520, Fátima, CEP 64.049-440, Teresina-PI, Telefone para contato: (86) 3232-6647, site/e-mail: imagemacao@uol.com.br, neste ato representada Lidiane Teixeira Aires Santos, CPF nº 788.495.863-53 e RG nº 1.553.544 SSP/PI, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1 – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de preços para eventual SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS, a serem utilizados nos eventos realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, inclusive das suas unidades judiciais localizadas na Capital e no Interior, da Corregedoria Geral da Justiça e da Escola Judiciária do Piauí – EJUD/PI.

ARP Nº 18/2022 - PE Nº 18/2022							
GRUPO 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD REGISTRADA TJ/PI	QTD REGISTRADA CGJ/PI	QTD REGISTRADA EJUD/PI	VALOR UNITÁRIO
1	Locação, montagem e desmontagem de TENDA EM LONA, estilo pirâmide, com base em estrutura metálica e calhas laterais, medidas de 10,0 x 10,0 (100m²) e altura mínima de 3,0m nos seus pés de sustentação, para ser entregue na data e horário determinado pela coordenação de eventos.	Feeling/Trust	UMA	25	10	05	R\$ 800,00
2	Locação, montagem e desmontagem de TENDA medindo 06m x 06m (36m²).	Visual	UMA	25	10	05	R\$ 500,00
3	Locação, montagem e desmontagem de PISO (tipo tablado) de MADEIRA CARPETADO – estruturado com ferro ou alumínio de fabricação industrial com lona para rampas e escadas (se necessário). Peças com metragem de 9 x 7 x 1,70 m, no mínimo (mínimo estimado de 5 peças por evento), para regularização de piso em pátios das Unidades do Poder Judiciário onde ocorrerá os eventos.	Feeling/Trust	DIÁRIA	35	15	05	R\$ 1.000,00

4	Locação, montagem e desmontagem de ESTANDE aberto, SEM CLIMATIZAÇÃO, medindo 3m x 3m(9m²), a partir de perfis de alumínio e TS, piso de madeira revestido com carpete.	Alumipac	DIÁRIA	20	10	05	R\$ 490,00
5	Locação, montagem e desmontagem de Estande aberto, CLIMATIZADO, medindo 3m x 3m(9m²), a partir de perfis de alumínio e TS, piso de madeira revestido com carpete.	Alumipac	DIÁRIA	20	10	05	R\$ 1.000,00
6	Serviço de locação, montagem e desmontagem de TRELÇA DE ALUMÍNIO Q-15 POR METRO para sustentação de painel de LED necessário para exibição de vídeo institucional durante eventos.	Trust	METRO	140	35	05	R\$ 30,00
7	Serviço de locação, montagem e desmontagem de TRELÇA DE ALUMÍNIO D-25 - por metro	Trust	METRO	140	35	05	R\$ 40,00
8	PASSADEIRA, com altura mínima de 6mm, em 100% sintético tipo carpete, largura mínima 0,50 cm e comprimento 500m. (1 unidade para apenas 1 evento).	-	M²	500	100	200	R\$ 12,00
9	Locação de MESA com TAMPO DE MADEIRA REDONDA – para comportar até 10 lugares.	-	UMA	140	60	50	R\$ 35,00
10	Locação de MESA estilo BUFFET. Tamanho 5m	-	UMA	45	20	07	R\$ 80,00
11	Locação de TOALHAS COM FORRO para mesa redonda	-	UMA	140	70	15	R\$ 27,00
12	Locação de TOALHAS RETANGULAR COM FORRO para mesa de buffet. Tamanho 5m.	-	UMA	45	30	15	R\$ 50,00
13	Locação de CADEIRA PLÁSTICA sem braço COM CAPA DE TECIDO.	Pisani	UMA	1.400	500	500	R\$ 3,50
14	Locação, montagem e desmontagem de REFLETOR par-36 LED RGB, Potência mínima 6w. 76 peças: (sendo:R:40peças/G:18peças/B:18peças) Especificação: RGB: ângulo 60 graus; Canais DMX 512:4; função mestre/escravo; tensão 230 com porta gelatina.	Ahlight	DIÁRIA	50	30	15	R\$ 50,00
15	Locação, montagem e desmontagem de CLIMATIZADOR EVAPORATIVO com vazão mínima de 25.000m³ /hora com operador para o mesmo.	Climat	DIÁRIA	50	30	15	R\$ 200,00
16	Locação, montagem e desmontagem de PAINEL DE LED P6 Idoor Slim Pixel Pitch 8mm Configuração Pixel: 1R1G1B LEDs: SMD Brilho 1500 cd/m²; visualização mínima de distância:5m; Material: alumínio; Input voltagem 220v.	Bluelight	DIÁRIA	07	05	05	R\$ 1.000,00
17	Locação de GERADOR de Energia Profissional de 180KVA cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 8h ininterruptas.	Stemac	DIÁRIA	05	05	07	R\$ 1.647,50
	SERVIÇOS DE EVENTO EM GERAL do tipo prestação de ASSESSORIA/ELABORAÇÃO						

18	(PROJETO do EVENTO) apresentando o projeto do evento para aprovação da autoridade superior competente ou por servidor designado , de forma a utilizar os itens da Ata de Registro de Preços.	-	DIÁRIA	40	20	20	R\$ 1.500,00
19	SERVIÇOS DE EVENTO EM GERAL do tipo prestação de MESTRE DE CERIMONIAL com duração de no mínimo 06 (seis) horas contínuas.	-	DIÁRIA	40	20	10	R\$ 700,00
20	SERVIÇOS DE EVENTO EM GERAL do tipo prestação de ASSESSORIA/RECEPÇÃO com duração de no mínimo 06 (seis) horas contínuas; 02 pessoas por evento para as demandas das COMARCAS DO INTERIOR.	-	DIÁRIA	40	20	10	R\$ 350,00
21	SERVIÇOS DE EVENTO EM GERAL do tipo prestação de ASSESSORIA/RECEPÇÃO com duração de no mínimo 06 (seis) horas contínuas; 04 pessoas por evento para as demandas da CAPITAL.	-	DIÁRIA	40	20	10	R\$ 700,00
22	SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA, com duração de no mínimo 06 (seis) horas contínuas, no mínimo 02 (duas) pessoas por evento.	-	DIÁRIA	40	20	10	R\$ 1.000,00
23	Aluguel de plantas naturais em cachepô para ambientação e/ou decoração de eventos, tais como: palmeiras, bambus, pinheirinhos, samambaias e outros.	-	UM	50	20	10	R\$ 175,00
24	Locação de champanheira grande com borda de acrílico e suporte de alumínio para servir água em eventos	-	UMA	30	15	10	R\$ 260,00
25	Serviço de locação de Sistema de Som com 2 caixas acústicas, 04 microfones com fio com pedestal girafa, 02 microfones sem fio com pedestal de mesa, toca CD com operador para o mesmo.	Attac/x32	DIÁRIA	30	20	20	R\$ 900,00
26	Locação de Púlpito móvel para oradores, com altura entre 1,00m e 1,20m, com espaço para instalação de microfone e apoio de material de leitura.	-	DIÁRIA	30	20	10	R\$ 300,00
27	Serviço de locação de Tela de projeção retrátil de tamanho 100 polegadas com tripé de ferro.	Nardelli	UMA	30	15	10	R\$ 150,00
28	Serviço de locação de Tela de projeção de tamanho 150 polegadas com tripé de ferro.	Nardelli	UM	30	15	10	R\$ 200,00
29	Serviço de Locação de Aparelhos de TVs de plasma/LCD/LED mínimo de 46 polegadas com suporte de apoio e computador.	Samsung	UM	05	05	10	R\$ 300,00
30	Locação de tapete retangular, tamanho 3,00m x 4,00m	-	DIÁRIA	25	15	05	R\$ 450,00
31	Locação de cadeira em material de madeira ou acrílico.	-	UMA	1.400	500	500	R\$ 24,00
32	Locação de vasos decorativos, tamanhos variados.	-	UM	80	40	30	R\$ 150,00
33	Locação de Conjunto mesa bistrô com banquetas.	-	UMA	60	30	30	R\$ 300,00

34	Locação de PANO E FITA DE DESCERRAMENTO DE PLACA na cor Verde, cetim.	-	UMA	10	05	05	R\$ 175,50
----	---	---	-----	----	----	----	------------

2 – DO FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações com a BENEFICIÁRIA, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.

2.2. A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.

2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela BENEFICIÁRIA DO REGISTRO no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e Termo de Referência.

2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, em havendo.

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, e vinculado ao CNPJ. 11.587.614/0001-38, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: 001, Agência: 4249-8, Conta: 43063-3**.

3 – DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

3.1. O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

3.3. Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Proporcionar à Beneficiária do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

5 – DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça TJ/PI.

6 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. A BENEFICIÁRIA DO REGISTRO que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.4. O estudo de que trata o item anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

7.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.6. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.10. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

7.11. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

8 – DA PUBLICIDADE

8.1. Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no Edital e suas minutas.

9.2. Caberá à **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Superintendência de Licitações e Contratos do tribunal de Justiça do Estado do Piauí – SLC/TJPI.

10 – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE TEXEIRA AIRES SANTOS, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/05/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3237585** e o código CRC **EC24EBE2**.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9356 Disponibilização: Quarta-feira, 4 de Maio de 2022 Publicação: Quinta-feira, 5 de Maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/05/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3235972** e o código CRC **BE93CB71**.

6.2. Contrato - Extrato Nº 27/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 47/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000027078-1

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (040101), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: FRANCISCO FORTES DO REGO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 003.039.253-53.

OBJETO/RESUMO: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na **Avenida Beira Rio nº 55, Centro, Barras - PI (4°14'42.73"S, 42°17'48.54"O)**, destinado para abrigar o **Fórum da Comarca de Barras**, temporariamente, durante a execução da obra de construção do Novo Fórum da Comarca de Barras.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte:	118 - Recursos do Tesouro Estadual
Projeto/Atividade:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2864

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do extrato do contrato no diário da Justiça do Piauí, podendo ser prorrogado sucessivamente, por tempo indeterminado, desde que comprovada a adequação do imóvel à satisfação dos interesses da Administração e a compatibilidade com o valor de mercado, conforme artigo 51 e seguintes, da Lei nº 8.245/91.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.245/91, nas normas de Direito Administrativo, Civil, Processo Civil, e subsidiariamente pelas normas de direito privado no que couber, e, ainda, conforme as cláusulas e condições do contrato.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fortes do Rego, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/05/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3235540** e o código CRC **9090B716**.

6.3. Ata de Registro de Preços Nº 20/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022-PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO SEI Nº 21.0.000050524-0

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 18/2022**, resolve:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.587.614/0001-38, estabelecida na A. Lindolfo Monteiro, 520, Fátima, CEP 64.049-440, Teresina-PI, Telefone para contato: (86) 3232-6647, site/e-mail: imagemeacao@uol.com.br, neste ato representada Lidiane Teixeira Aires Santos, CPF nº 788.495.863-53 e RG nº 1.553.544 SSP/PI, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1 - DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de preços para eventual **SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS**, a serem utilizados nos eventos realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, inclusive das suas unidades judiciais localizadas na Capital e no Interior, da Corregedoria Geral da Justiça e da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/PI.

ARP Nº 18/2022 - PE Nº 18/2022							
GRUPO 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	UND.	Q T D REGISTRAD A TJ/PI	Q T D REGISTRAD A CGJ/PI	Q T D REGISTRAD A EJUD/PI	VALOR UNITÁRIO
1	Locação, montagem e desmontagem de TENDA EM LONA, estilo pirâmide, com base em estrutura metálica e calhas laterais, medidas de 10,0 x 10,0 (100m²) e altura mínima de 3,0m nos seus pés de sustentação, para ser entregue na data e horário determinado pela coordenação de eventos.	Feeling/Trust	UMA	25	10	05	R \$ 800,00
2	Locação, montagem e desmontagem de TENDA medindo 06m x 06m (36m²).	Visual	UMA	25	10	05	R \$ 500,00
3	Locação, montagem e desmontagem de PISO (tipo tablado) de MADEIRA CARPETADO -	Feeling/Trust	DIÁRIO	35	15	05	R \$ 1.000,00



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9356 Disponibilização: Quarta-feira, 4 de Maio de 2022 Publicação: Quinta-feira, 5 de Maio de 2022

	estruturado com ferro ou alumínio de fabricação industrial com lona para rampas e escadas (se necessário). Peças com metragem de 9 x 7 x 1,70 m, no mínimo (mínimo estimado de 5 peças por evento), para regularização de piso em pátios das Unidades do Poder Judiciário onde ocorrerá os eventos.						
4	Locação, montagem e desmontagem de ESTANDE aberto, SEM CLIMATIZAÇÃO, medindo 3m x 3m(9m²), a partir de perfis de alumínio e TS, piso de madeira revestido com carpete.	Alumipac	DIÁRIA	20	10	05	R \$ 490,00
5	Locação, montagem e desmontagem de Estande aberto, CLIMATIZADO, medindo 3m x 3m(9m²), a partir de perfis de alumínio e TS, piso de madeira revestido com carpete.	Alumipac	DIÁRIA	20	10	05	R \$ 1.000,00
6	Serviço de locação, montagem e desmontagem de TRELÇA DE ALUMÍNIO Q-15 POR METRO para sustentação de painel de LED necessário para exibição de vídeo institucional durante eventos.	Trust	METRO	140	35	05	R\$ 30,00
7	Serviço de locação, montagem e desmontagem de TRELÇA DE ALUMÍNIO D-25 - por metro	Trust	METRO	140	35	05	R\$ 40,00
8	PASSADEIRA, com altura mínima de 6mm, em 100% sintético tipo carpete, largura mínima 0,50 cm e comprimento 500m. (1 unidade para apenas 1 evento).		M²	500	100	200	R\$ 12,00
9	Locação de MESA com TAMPO DE MADEIRA REDONDA - para comportar até 10 lugares.		UMA	140	60	50	R\$ 35,00
10	Locação de MESA estilo BUFFET. Tamanho 5m		UMA	45	20	07	R\$ 80,00
11	Locação de TOALHAS COM FORRO para mesa redonda		UMA	140	70	15	R\$ 27,00
12	Locação de TOALHAS RETANGULAR COM FORRO para mesa de buffet. Tamanho 5m.		UMA	45	30	15	R\$ 50,00
13	Locação de CADEIRA PLÁSTICA sem braço COM CAPA DE TECIDO.	Pisani	UMA	1.400	500	500	R\$ 3,50
14	Locação, montagem e desmontagem de REFLETOR par-36 LED RGB, Potência mínima 6 w . 7 6 peças : (sendo:R:40peças/G:18peças/B:18peças) Especificação: RGB: ângulo 60 graus; Canais DMX 512:4; função mestre/escravo; tensão 230 com porta gelatina.	Ahlight	DIÁRIA	50	30	15	R\$ 50,00
15	Locação, montagem e desmontagem de CLIMATIZADOR EVAPORATIVO com vazão mínima de 25.000m3 /hora com operador para o mesmo.	Climat	DIÁRIA	50	30	15	R \$ 200,00
16	Locação, montagem e desmontagem de PAINEL DE LED P6 Idoor Slim Pixel Pitch 8mm Configuração Pixel: 1R1G1B LEDs: SMD Brilho 1500 cd/m2; visualização mínima de distância:5m; Material: alumínio; Input voltagem 220v.	Bluelight	DIÁRIA	07	05	05	R \$ 1.000,00
17	Locação de GERADOR de Energia Profissional de 180KVA cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 8h ininterruptas.	Stemac	DIÁRIA	05	05	07	R \$ 1.647,50
18	SERVIÇOS DE EVENTO EM GERAL do tipo prestação de ACESSORIA/ELABORAÇÃO (PROJETO do EVENTO) apresentando o projeto do evento para aprovação da autoridade superior competente ou por servidor designado, de forma a utilizar os itens da Ata de Registro de Preços.		DIÁRIA	40	20	20	R \$ 1.500,00
19	SERVIÇOS DE EVENTO EM GERAL do tipo		DIÁRIA	40	20	10	R \$



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9356 Disponibilização: Quarta-feira, 4 de Maio de 2022 Publicação: Quinta-feira, 5 de Maio de 2022

	prestação de MESTRE DE CERIMONIAL com duração de no mínimo 06 (seis) horas contínuas.		A				700,00
20	SERVIÇOS DE EVENTO EM GERAL do tipo prestação de ASSESSORIA/RECEPÇÃO com duração de no mínimo 06 (seis) horas contínuas; 02 pessoas por evento para as demandas das COMARCAS DO INTERIOR.		DIÁRIA	40	20	10	R \$ 350,00
21	SERVIÇOS DE EVENTO EM GERAL do tipo prestação de ASSESSORIA/RECEPÇÃO com duração de no mínimo 06 (seis) horas contínuas; 04 pessoas por evento para as demandas da CAPITAL.		DIÁRIA	40	20	10	R \$ 700,00
22	SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA, com duração de no mínimo 06 (seis) horas contínuas, no mínimo 02 (duas) pessoas por evento.		DIÁRIA	40	20	10	R \$ 1.000,00
23	Aluguel de plantas naturais em cachepô para ambientação e/ou decoração de eventos, tais como: palmeiras, bambus, pinheirinhos, samambaias e outros.		UM	50	20	10	R \$ 175,00
24	Locação de champanheira grande com borda de acrílico e suporte de alumínio para servir água em eventos		UMA	30	15	10	R \$ 260,00
25	Serviço de locação de Sistema de Som com 2 caixas acústicas, 04 microfones com fio com pedestal girafa, 02 microfones sem fio com pedestal de mesa, toca CD com operador para o mesmo.	Attac/x32	DIÁRIA	30	20	20	R \$ 900,00
26	Locação de Púlpito móvel para oradores, com altura entre 1,00m e 1,20m, com espaço para instalação de microfone e apoio de material de leitura.		DIÁRIA	30	20	10	R \$ 300,00
27	Serviço de locação de Tela de projeção retrátil de tamanho 100 polegadas com tripé de ferro.	Nardelli	UMA	30	15	10	R \$ 150,00
28	Serviço de locação de Tela de projeção de tamanho 150 polegadas com tripé de ferro.	Nardelli	UM	30	15	10	R \$ 200,00
29	Serviço de Locação de Aparelhos de TVs de plasma/LCD/LED mínimo de 46 polegadas com suporte de apoio e computador.	Samsung	UM	05	05	10	R \$ 300,00
30	Locação de tapete retangular, tamanho 3,00m x 4,00m		DIÁRIA	25	15	05	R \$ 450,00
31	Locação de cadeira em material de madeira ou acrílico.		UMA	1.400	500	500	R\$ 24,00
32	Locação de vasos decorativos, tamanhos variados.		UM	80	40	30	R \$ 150,00
33	Locação de Conjunto mesa bistrô com banquetea.		UMA	60	30	30	R \$ 300,00
34	Locação de PANO E FITA DE DESCERRAMENTO DE PLACA na cor Verde, cetim.		UMA	10	05	05	R \$ 175,50

2 - DO FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações com a BENEFICIÁRIA, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.

2.2. A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.

2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela BENEFICIÁRIA DO REGISTRO no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e Termo de Referência.

2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, em havendo.

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, e vinculado ao CNPJ. 11.587.614/0001-38**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: 001, Agência: 4249-8, Conta: 43063-3**.

3 - DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

3.1. O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

3.3. Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Proporcionar à Beneficiária do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

5 - DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça TJ/PI.

6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. A BENEFICIÁRIA DO REGISTRO que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.4. O estudo de que trata o item anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

7.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.6. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.10. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

7.11. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

8 - DA PUBLICIDADE

8.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no Edital e suas minutas.

9.2. Caberá à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Superintendência de Licitações e Contratos do tribunal de Justiça do Estado do Piauí - SLC/TJPI.

10 - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado do Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE TEXEIRA AIRES SANTOS, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/05/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3237585** e o código CRC **EC24EBE2**.

6.4. Contrato - Extrato Nº 28/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 46/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000036447-2

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: BIOLAVSEC SERVICOS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.509.784/0001-98

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de controle de pragas urbanas, incluindo desinsetização, descupinização, desratização e remoção de pássaros e morcegos nas áreas internas e externas das dependências utilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário.

DO VALOR: R\$ 26.294,24 (vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 22.238,58 (vinte e dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) referente ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 4.055,66 (quatro mil cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 118 - Recursos de Fundos Especiais
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Legislação Federal/Nacional: Legislação Federal/Nacional: Lei nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame; Legislação do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 6.301/2013, Decreto nº 11.346/04, Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Resolução TJ/PI nº 20/2016, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame; Do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2021/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 21.0.000056812-8; Da proposta vencedora da CONTRATADA; ARP nº 25/2021/TJ/PI; Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 19/2022.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO KEILE ARANTES ALVES, Usuário Externo**, em 03/05/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/05/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3231839** e o código CRC **28AD3EAA**.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica Nº 20/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000004090-1

PARTÍCIPES:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

iCEV - Instituto de Ensino Superior

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Presidente, Senhor **BRUNO AGRÉLIO RIBEIRO**

CNPJ Nº: 12.175.436/0001-09

OBJETO: Instalação do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste - Teresina - Unidade IX - Anexo II.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022

7.2. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica Nº 14/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 21.0.000060552-0

PARTÍCIPES:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Banco do Brasil

REPRESENTANTE LEGAL: Flavio Felipe Matos de Araujo

CNPJ Nº: 00.000.000/00001-91